



Lei nº: 2.074, de 27 de março de 2023.

Autoriza a criação do Programa “*Vamos à Praia ... Acessível*” para os munícipes e servidores públicos municipais de Eusébio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa “*Vamos a Praia ... Acessível*”, destinado a levar gratuitamente os munícipes e servidores públicos municipais de Eusébio para a praia.

§1º. O programa mencionado no *caput* utilizará a estrutura do Transporte Regular Urbano de Eusébio – TRUE.

§2º O transporte gratuito será concedido aos munícipes e servidores públicos municipais que comprovem previamente, mediante cadastro na Prefeitura de Eusébio, que possuem residência ou vínculo laboral com o Município de Eusébio.

§3º Terão prioridade ao programa mencionado no *caput* as pessoas com deficiência.

Art. 2º As normas de operacionalização do programa mencionado no art. 1º, quando implantado, serão fixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de março de 2023.

Acilom Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal